

RESOLUÇÃO COMASC Nº 011/2022

Aprova com ressalva a prorrogação de prazo para utilização de recurso oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, do recurso do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – FUNCOP para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica. Resolução CA/ES Nº 28.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências e em conformidade com as deliberações da 141ª reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Considerando que o prazo para utilização de recurso vence em 03/2022.

Considerando, que o Município possui em aberto uma ata de registro de preço, para a aquisição de aparelhos de notebooks e Projetores Multimídia, com especificações exigidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Considerando que os serviços dos CRAS e CREAS não possuem em sua totalidade os aparelhos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas (pois os preços da ata de registro estão com valor acima do valor de mercado de acordo com a marca e especificações), a prorrogação de prazo para a utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de aplicação 2018, para a entrega de materiais permanentes referente ao repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP, para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica, cujo o objeto é: aquisição de notebooks e Projetores Multimídia, para viabilizar o fluxo de trabalho e viabilizar o atendimento aos munícipes a fim de promover melhorias nos serviços executados pelos CRAS e CREAS em todos os territórios do município. Período 08/2021 a 03/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Sandra Maria Gomes Marques

Cariacica – ES, 23 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 061/2019, celebrado entre a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social ESTE Brasileira - ADRA e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, administrado pela ADRA no município de Cariacica, por meio de custeio de materiais de consumo (produtos de limpeza), destinados a melhoria do atendimento aos usuários. Período de vigência: dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica - ES, 23 de fevereiro de 2022.

Sandra Maria Gomes Marques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 011/2022**

Aprova com ressalva a prorrogação de prazo para utilização de recurso oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, do recurso do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCOP para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica. Resolução CA/ES Nº 28. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências e em conformidade com as deliberações da 141ª reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Considerando que o prazo para utilização de recurso vence em 03/2022.

Considerando, que o Município possui em aberto uma ata de registro de preço, para a aquisição de aparelhos de notebooks e Projetores Multimídia, com especificações exigidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Considerando que os serviços dos CRAS e CREAS não possuem em sua totalidade os aparelhos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas (pois os preços da ata de registro estão com valor acima do valor de mercado de acordo com a marca e especificações), a prorrogação de prazo para a utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de aplicação 2018, para a entrega de materiais permanentes referente ao repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica, cujo o objeto é: aquisição de notebooks e Projetores Multimídia, para viabilizar o fluxo de trabalho e viabilizar o atendimento aos municípios a fim de promover melhorias nos serviços executados pelos CRAS e CREAS em todos os territórios do município. Período 08/2021 a 03/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica - ES, 23 de fevereiro de 2022.

Sandra Maria Gomes Marques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 012/2022**

Aprova o plano de trabalho para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de formação continuada, convênio 1396. Parceria entre o Governo do Estado e a Gestão Municipal. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 84ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de formação continuada, convênio 1396 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social Cariacica - ES - SEMAS e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. Objeto do projeto: Capacitar servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, objetivando a melhoria da qualidade do atendimento integral as famílias e indivíduos que utilizam os serviços. Período: 12 meses para execução da Emenda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica - ES, 10 março de 2022.

Sandra Maria Gomes Marques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, 51º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC**

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br